

6 0 1	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE DIRETORIA DE ECONOMIA	01	IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO	USO DO ÓRGÃO REGIONAL	6 0 1	
	CENSOS ECONÔMICOS DE 1985 CE 6.01 — CONSTRUÇÃO	01	CARIMBO DO MUNICÍPIO	02		SETOR
		03	ZONA DE TRABALHO			
		04	DISTRITO	05		QUESTIONÁRIO NA ZT
		Código				

USO DO RECENSEADOR OU DO AGENTE DE COLETA		USO DO ÓRGÃO REGIONAL		USO DO ÓRGÃO CENTRAL	
06 CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA	07 SITUAÇÃO CADASTRAL EM 1985	08 CONTROLE	09 LOTE/PASTA/QUESTIONÁRIO NA PASTA		
3 <input type="checkbox"/> Indústria 4 <input type="checkbox"/> Comércio 5 <input type="checkbox"/> Serviços 6 <input type="checkbox"/> Construção 7 <input type="checkbox"/> Transportes 8 <input type="checkbox"/> Outras	1 <input type="checkbox"/> Em operação 2 <input type="checkbox"/> Em implantação 3 <input type="checkbox"/> Paralisação com informação 4 <input type="checkbox"/> Extinto com informação				

NOTAS EXPLICATIVAS

— Este questionário destina-se a investigar as atividades de construção, de incorporação e de loteamento exercidas por empresas dedicadas principalmente a estas atividades e por departamentos de construção de empresas industriais, comerciais e de serviços, desde que registradas no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - do Ministério da Fazenda e com receita bruta superior a Cr\$ 245 milhões em 1985.

— No caso de empresas de construção e/ou de incorporação e/ou de loteamento, este questionário deve ser preenchido apenas pela sede da empresa.

— Os departamentos de construção das empresas industriais, comerciais e de serviços respondem a este questionário, desde que atendidos os critérios apresentados nas Instruções para Preenchimento do Questionário.

— As informações prestadas no questionário devem corresponder ao ano civil, ou seja, janeiro a dezembro de 1985.

— Os valores solicitados neste questionário devem ser informados em MIL CRUZEIROS. Não declare nenhum valor em cruzado.

CONSULTE AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02 DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA												
01 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL												
ENDEREÇO DA SEDE												
02 TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)		03 NOME DO LOGRADOURO						04 NÚMERO				
05 COMPLEMENTO (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.)			06 CEP		07 SIGLA DA UF	MUNICÍPIO						
INDIQUE O EXERCÍCIO CONTÁBIL DA EMPRESA					DE	08 DIA MÊS ANO			A	09 DIA MÊS ANO		

03 DADOS CADASTRAIS DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO									
01 NOME PELO QUAL É CONHECIDO (nome-fantasia — caso não possua, registre "SD" nos dois primeiros campos)									
ENDEREÇO									
02 TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)		03 NOME DO LOGRADOURO						04 NÚMERO	
05 COMPLEMENTO (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.)			06 BAIRRO				07 CEP		TELEFONE
SIGLA DA UF	MUNICÍPIO								

04 DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES DA EMPRESA OU DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO										
01 CARACTERÍSTICA DO INFORMANTE		02 NÚMERO DO CGC (caso o departamento não tenha número de ordem próprio, registre o CGC da empresa)			03 ANO DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO		USO DO ÓRGÃO CENTRAL			
1 <input type="checkbox"/> Empresa 2 <input type="checkbox"/> Departamento de construção					1 <input type="checkbox"/>		04 CLASSIFICAÇÃO			
QUANTIDADE DE QUESTIONÁRIOS PREENCHIDOS, REFERENTES A ESTE ENDEREÇO E A ESTA RAZÃO SOCIAL										
05 <input type="checkbox"/> CE 0.01 Empresa		06 <input type="checkbox"/> CE 3.01 Indústria		07 <input type="checkbox"/> CE 4.01 Comércio		08 <input type="checkbox"/> CE 5.01 Serviços		09 <input type="checkbox"/> CE 6.01 Construção		10 <input type="checkbox"/> CE 7.01 Transportes
ATIVIDADES DA EMPRESA (assinale as atividades exercidas pela empresa)										
11 <input type="checkbox"/> Construção			12 <input type="checkbox"/> Incorporação			13 <input type="checkbox"/> Loteamento				

II - INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO DE 1985	AQUISIÇÕES		BAIXAS	
	05		06	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
01 - Edificações e terrenos de uso próprio	01		01	
02 - Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações - não inclua manutenção e conservação de imóveis, e inclua instalações de tubos de ar condicionado, contra incêndio, etc.	02			
03 - Máquinas, equipamentos, aparelhos, instalações e meios de transporte novos, de procedência nacional	03			
04 - Máquinas, equipamentos de obras, aparelhos, instalações e meios de transporte de procedência estrangeira (novos e usados, desde que utilizados pela primeira vez no país)	04			
05 - Máquinas, equipamentos, aparelhos, instalações e meios de transporte usados ..	05		05	
06 - Equipamentos de processamento de dados (terminais de vídeo, consoles, impressoras, unidades de fita magnética e disco, CPU, etc.)	06		06	
07 - Móveis e utensílios	07		07	
08 - OUTROS (.....) (especifique)	08		08	
09 - TOTAL	09		09	

MEIOS DE TRANSPORTE EM 31-12-1985	07		08	
	CÓD.	QUANTIDADE	CÓD.	CAPACIDADE (t)
10 - Veículos rodoviários de carga (próprios e "leasing")	01		01	

09 VARIACÃO DE PESSOAL OCUPADO NO ANO DE 1985 (número de pessoas ocupadas no último dia de cada mês)																							
01	Janeiro	02	Fevereiro	03	Março	04	Abril	05	Maio	06	Junho	07	Julho	08	Agosto	09	Setembro	10	Outubro	11	Novembro	12	Dezembro

PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1985				SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO DE 1985	
	10		11		12	
	CÓD.	HOMENS	CÓD.	MULHERES	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
11 - Proprietário ou sócios com atividade na empresa	01		01		01	
12 - Presidente e diretores	02		02		02	
13 - Pessoal ligado à administração e venda de imóveis	03		03		03	
PESSOAL LIGADO À CONSTRUÇÃO						
14 - Pessoal de nível superior (gerentes, chefes e supervisores)	04		04		04	
15 - Mestres e encarregados	05		05		05	
16 - Operários, armadores, carpinteiros, pedreiros, serventes, bombeiros, eletricitistas, tratoristas, motoristas, etc.	06		06		06	
17 - Membros da família de proprietário ou sócios, sem remuneração, com atividade na empresa	07		07			
18 - Gratificações e participação nos lucros pagas aos empregados					08	
19 - TOTAL	09		09		09	

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO DE 1985	13	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
20 - Previdência e assistência social (IAPAS e demais encargos constantes da guia de recolhimento, referentes à parte do empregador)	01	
21 - FGTS - inclua o FGTS pago por indenização	02	
22 - Indenizações pagas a empregados por dispensa	03	
23 - Contribuições para previdência privada	04	
24 - Outros benefícios concedidos aos empregados (médico, dentista, etc.)	05	
25 - TOTAL	06	

COMPRAS E TRANSFERÊNCIAS NO ANO DE 1985 Registre o custo total de aquisição, incluindo armazenagem, fretes, seguros e outras despesas de aquisição, mesmo que tenham sido cobrados a parte. Não inclua ICM e IPI, quando recuperáveis.	COMPRAS		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS	
	14		15		16	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
26 - Combustíveis e lubrificantes	01		01		01	
27 - Materiais auxiliares	02		02		02	
28 - Materiais de construção	03		03		03	
29 - Peças e acessórios	04		04		04	
30 - TOTAL	05		05		05	

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSUMIDOS NO ANO DE 1985 Registre a quantidade e o valor dos materiais consumidos na construção durante o ano, independente de terem sido comprados ou fornecidos por terceiros.	17			18	
	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANTIDADE	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
31 - Areia	m ³	01		01	
32 - Argamassa e massa para emboço	m ³	02		02	
33 - Asfalto preparado	m ³	03		03	
34 - Azulejos e ladrilhos	m ²	04		04	
35 - Caibros, pontas e pontaletes	m	05		05	
36 - Cal	t	06		06	
37 - Canos, tubos, manilhas e conexões de concreto				07	
38 - Chapas e telhas de fibrocimento	m ²	08		08	
39 - Cimento "portland" comum	t	09		09	
40 - Concreto preparado	m ³	10		10	
41 - Esquadrias de metal	m ²	11		11	
42 - Ferragens e artigos de metal - não inclua ferragens sanitárias, pregos, etc.				12	
43 - Fios, cabos e condutores elétricos	m	13		13	
44 - Louças e ferragens sanitárias				14	
45 - Mármore e granitos	m ²	15		15	
46 - Material elétrico em geral - não inclua fios, cabos e condutores elétricos				16	
47 - Paralelepípedos e meios-fios				17	
48 - Pedra britada	m ³	18		18	
49 - Perfis estruturais	t	19		19	
50 - Pré-moldados de concreto				20	
51 - Pisos e revestimentos de plástico, borracha e carpetes	m ²	21		21	
52 - Saibro	m ³	22		22	
53 - Tábuas e chapas de madeira	m ²	23		23	
54 - Tacos, portas, esquadrias e outros artigos de madeira				24	
55 - Telhas e tijolos	mil	25		25	
56 - Tintas e solventes	galão	26		26	
57 - Tubos de ferro e aço - inclua conexões				27	
58 - Tubos de PVC - inclua conexões				28	
59 - Tubos de fibrocimento - inclua conexões				29	
60 - Vergalhões de ferro de qualquer diâmetro	t	30		30	
61 - Vidros planos	m ²	31		31	
62 - Outros				32	
63 - TOTAL				33	

DESPESAS GERAIS RELATIVAS AO ANO DE 1985
(não inclua os gastos considerados como custos nos Capítulos 20 e 21)

19

	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS			
64 - Aluguéis, condomínios e arrendamentos de imóveis utilizados pela empresa ou pelo departamento de construção	01				
65 - Aluguéis de máquinas, equipamentos e veículos	02				
66 - Arrendamento mercantil ("leasing") de máquinas, equipamentos e veículos	03				
67 - Combustíveis e lubrificantes usados nos meios de transporte	04				
68 - Comunicações (telefone, telex, correios e telégrafos, malotes, etc.)	05				
69 - Depreciação e amortização dos ativos	06				
70 - Impostos e taxas (predial e territorial, incêndio, água e esgoto, lixo, localização, contribuição de melhoria, etc.) - não inclua ISS	07				
71 - Material de expediente	08				
72 - Peças e acessórios consumidos na manutenção e reparação de máquinas, equipamentos, meios de transporte, instalações e móveis (somente os debitados em separado)	09				
73 - Prêmios de seguros - não inclua os de acidentes de trabalho	10				
74 - Publicidade e propaganda (somente as realizadas para a empresa ou para o departamento de construção)	11				
75 - Serviços prestados por outras empresas (com ou sem cessão de mão-de-obra) ou por pessoas físicas sem vínculo empregatício (contábeis, advocatícios, despachantes, auditoria, de processamento de dados, manutenção e reparação, consultoria, etc.) - não inclua o valor das peças e acessórios para manutenção declarado no quesito 72	12				
76 - Viagens e representações (diárias, passagens, hospedagens, etc.)	13				
77 - Outras despesas	14				
78 - TOTAL	15				

CUSTOS DE CONSTRUÇÃO NO ANO DE 1985

(não inclua os gastos considerados como despesas no Capítulo 19)

As empresas com atividade conjunta de construção e incorporação e/ou de loteamento registram o custo das obras executadas para terceiros no Capítulo 20 e por conta própria no Capítulo 21. Os departamentos de construção registram o custo de obras executadas no Capítulo 20.

POR ADMINISTRAÇÃO E POR EMPREITADA

20

POR INCORPORAÇÃO E/OU LOTEAMENTO

21

	POR ADMINISTRAÇÃO E POR EMPREITADA				POR INCORPORAÇÃO E/OU LOTEAMENTO					
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS				CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS			
79 - Aluguéis e arrendamentos de depósitos e canteiros de obras	01					01				
80 - Aluguéis de máquinas, serviços e equipamentos de obras	02					02				
81 - Arrendamento mercantil ("leasing") de máquinas, veículos e equipamentos de obras	03					03				
82 - Combustíveis e lubrificantes consumidos	04					04				
83 - Custo de locação de mão-de-obra	05					05				
84 - Custo de obras ou serviços contratados com terceiros, com fornecimento de material pelo contratante	06					06				
85 - Custo de obras ou serviços contratados com terceiros, sem fornecimento de material pelo contratante	07					07				
86 - Depreciação dos ativos de uso operacional	08					08				
87 - Energia elétrica consumida	09					09				
88 - Materiais auxiliares utilizados (ferramentas, carrinhos de mão, etc.)	10					10				
89 - Materiais de construção consumidos (mesmo que estes tenham sido comprados ou fornecidos por terceiros)	11					11				
90 - Peças e acessórios consumidos na manutenção de máquinas, meios de transporte e equipamentos de obras prestadas por terceiros	12					12				
91 - Serviços de manutenção de máquinas, meios de transporte e equipamentos de obras prestadas por terceiros - não inclua o valor das peças e acessórios declarado no quesito 90	13					13				
92 - Serviços técnicos de escritório e de laboratório prestados por terceiros	14					14				
93 - Serviços técnicos de campo prestados por terceiros	15					15				
94 - Serviços prestados por trabalhadores autônomos	16					16				
95 - Terrenos - inclua tributos e despesas de legalização						17				
96 - Outros custos	18					18				
97 - TOTAL	19					19				

CUSTOS DE INCORPORAÇÃO E/OU DE LOTEAMENTO NO ANO DE 1985
(registre os custos destas atividades quando não associadas à construção)

22

	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS			
98 - Custo de obras ou serviços contratados com terceiros, com fornecimento de material pelo contratante - não inclua material de construção fornecido	01				
99 - Custo de obras ou serviços contratados com terceiros, sem fornecimento de material pelo contratante	02				
100 - Materiais de construção consumidos nas obras contratadas, fornecidos a terceiros	03				
101 - Terrenos - inclua tributos e despesas de legalização	04				
102 - Outros custos	05				
103 - TOTAL	06				

RECEITAS OPERACIONAIS APROPRIADAS NO ANO DE 1985
(não inclui ISS)

23

	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS POR ADMINISTRAÇÃO (taxa de administração) E POR EMPREITADA PARA:		
104 - Entidades públicas	01	
105 - Entidades privadas ou pessoas físicas	02	
COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS FEITA POR:		
106 - Empresa de construção e incorporação e/ou de loteamento	03	
107 - Empresa de incorporação e/ou de loteamento	04	
108 - Comissões de vendas de imóveis de terceiros	05	
109 - Locação de mão-de-obra	06	
110 - Locação de bens (máquinas, equipamentos de obras, canteiros, etc.)	07	
111 - Serviços técnicos de campo (exploração e levantamento, prospecção geológica, medição, administração e fiscalização de obras e outros serviços de campo)	08	
112 - Serviços técnicos de escritório e de laboratório (consultoria, mapeamento, cálculos, projetos, desenhos técnicos, com controle de qualidade, etc.)	09	
113 - Venda de materiais de demolição	10	
114 - Outras receitas operacionais	11	
115 - TOTAL	12	

TRANSFERÊNCIAS PARA O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA NO ANO DE 1985

24

	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
116 - Valor dos custos incorridos, relativos às construções próprias, transferidos para o ativo imobilizado da empresa	01	

COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS NO ANO DE 1985

(registre o valor total dos imóveis comercializados, mesmo que não tenham sido apropriados no ano - não inclui ISS)

25

	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
117 - Unidades próprias vendidas no ano	01	
118 - Unidades de terceiros vendidas no ano	02	
119 - TOTAL	03	

TRANSFERÊNCIAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, E OUTRAS RECEITAS DO DEPARTAMENTO NO ANO DE 1985

26

	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
120 - Valor dos custos incorridos, relativos à construção de imóveis próprios, transferidos para o ativo imobilizado de outros estabelecimentos da mesma empresa	01	
121 - Valor dos serviços de manutenção e reparação de imóveis executados para outros estabelecimentos da mesma empresa	02	
122 - Outras receitas do departamento - inclui as prestadas para outras empresas	03	
123 - TOTAL	04	

ESTOQUES DE MATERIAIS E IMÓVEIS A COMERCIALIZAR

EM 31-12-1984

EM 31-12-1985

27

28

	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
MATERIAIS				
124 - Combustíveis e lubrificantes	01		01	
125 - Materiais de construção	02		02	
126 - Materiais auxiliares	03		03	
127 - Peças e acessórios	04		04	
IMÓVEIS A COMERCIALIZAR				
128 - Imóveis concluídos	05		05	
129 - Imóveis em construção	06		06	
130 - Terrenos	07		07	
131 - TOTAL	08		08	

29

MÉTODO UTILIZADO NA VALORAÇÃO DOS ESTOQUES

1 Custo médio

2 PEPS

3 Outros

VALOR DAS OBRAS EXECUTADAS NO ANO DE 1985

Registre o valor das obras executadas (percentual do preço total contratado correspondente à proporção do custo total incorrido no ano), mesmo que este valor não tenha sido apropriado no ano. A empresa de incorporação e/ou de loteamento associada à construção deve incluir o valor das obras executadas para terceiros no Capítulo 30 e por conta própria no Capítulo 31. O departamento de construção registra o valor das obras no Capítulo 30.

	POR ADMINISTRAÇÃO E POR EMPREITADA		POR INCORPORAÇÃO E/OU LOTEAMENTO	
	30		31	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
132 - Loteamento			01	
EDIFICAÇÕES				
133 - Edificações agropecuárias não residenciais (galpões, estábulos, silos, etc.)	02			
134 - Edificações comerciais e de serviços (garagens, bancos, hotéis, pensões, supermercados, lojas, etc.)	03		03	
135 - Edificações de caráter assistencial e institucional (asilos, orfanatos, conventos, mosteiros, hospitais, etc.)	04			
136 - Edificações de caráter cultural, educacional, esportivo e recreativo (clubes, escolas, universidades, teatros, cinemas, etc.)	05			
137 - Edificações industriais (galpões, edifícios, etc.)	06		06	
138 - Edificações residenciais	07		07	
OBRAS VIÁRIAS				
139 - Aeroportos, campos de pouso e hangares	08			
140 - Construção de dutos (gás, petróleo, óleo, etc.)	09			
141 - Ferrovias (estradas de ferro e terminais ferroviários)	10			
142 - Metropolitanos	11			
143 - Portos, terminais marítimos e fluviais, instalações portuárias (docas, muralhas de cais, etc.), eclusas e canais de navegação	12			
144 - Rodovias (estradas de rodagem e terminais rodoviários)	13			
GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE				
145 - Obras hidráulicas (barragens, irrigação e drenagem, etc.)	14			
146 - Pontes, viadutos, elevados e túneis (de auto-estrada, de estrada de ferro, de metropolitano, passarelas, pontilhões de madeira, etc.)	15			
147 - Usinas (hidrelétricas, termelétricas e termonucleares)	16			
MONTAGENS INDUSTRIAIS				
148 - Montagem e instalação de máquinas e equipamentos para a indústria de transformação (refinarias de petróleo, complexos químicos, altos-fornos, caldeiras, etc.)	17			
149 - Montagem e instalação de máquinas e equipamentos para o sistema de exploração de recursos minerais - inclua petróleo, gás natural, carvão, etc.	18			
150 - Montagem e instalação de máquinas e equipamentos para o sistema de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica (montagem de geradores, torres de transmissão, redes de transmissão e distribuição, subestações, etc.) ..	19			
151 - Montagem e instalação de máquinas e equipamentos para o sistema de telecomunicações em geral (centrais telefônicas, redes de telefonia e telegrafia, etc.)	20			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
152 - Áreas de recreação públicas e privadas (parques, estádios em geral, piscinas, pistas de competição, etc.)	21			
153 - Obras de captação, tratamento e abastecimento de água (represas, reservatórios, estações de tratamento, diques, aquedutos, poços artesianos, etc.) ..	22			
154 - Obras e saneamento em geral (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, emissários, interceptores, etc.)	23			
155 - Obras públicas (vias urbanas, praças, etc.)	24			
OUTROS TIPOS				
156 - Outras obras	25			
157 - TOTAL	26		26	

VALOR DE INCORPORAÇÃO E/OU DE LOTEAMENTO NO ANO DE 1985

(registre os valores destas atividades quando não associadas à construção)

Registre o valor das obras contratadas (percentual do preço total contratado correspondente à proporção do custo total incorrido no ano), mesmo que este valor não tenha sido apropriado no ano.

	32	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
158 - Edificações comerciais e de serviços (shoppings, apart-hotéis, lojas, etc.)	01	
159 - Edificações residenciais	02	
160 - Loteamento (terrenos e benfeitorias)	03	
161 - TOTAL	04	

33

DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO (discrimine os dados relativos aos estados onde a empresa ou departamento atuou em 1985)	CÓD.	USO DO RECENSEADOR CÓDIGO DA UF	PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1985 TOTAL	SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO DE 1985 VALOR EM MIL CRUZEIROS
162 -	01			
163 -	02			
164 -	03			
165 -	04			
166 - SOMA DAS FOLHAS ANEXAS (nº de folhas)	98			
167 - TOTAL	99			

VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA TERCEIROS OU PARA OUTROS ESTABELECIDAMENTOS DA MESMA EMPRESA NO ANO DE 1985

Registre o valor dos serviços executados (percentual do preço total contratado correspondente à proporção do custo total incorrido no ano), mesmo que este valor não tenha sido apropriado no ano. Não registre os serviços incluídos no valor das obras informadas nos Capítulos 30 e 31.

	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	
	34		35	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
CONSTRUÇÃO DE ETAPAS ESPECÍFICAS DE OBRAS				
168 - Armações de ferro, formas para concreto e escoramento	01		01	
169 - Concretagem de estruturas (supra e infra)	02		02	
170 - Drenagem e aterro hidráulico	03		03	
171 - Instalações de sistema de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	04		04	
172 - Instalações elétricas	05		05	
173 - Instalações hidráulicas, sanitárias, de gás, de sistema de prevenção contra incêndio, de pára-raios, de segurança, de alarme, etc.	06		06	
174 - Montagem de estrutura, obras de pré-moldados e treliçados	07		07	
175 - Montagem e instalação de elevadores e escadas rolantes para transporte de pessoas	08		08	
176 - Pavimentação de estradas e vias urbanas	09		09	
177 - Preparação do leito de linhas férreas (calçamento, colocação de dormentes, assentamento de trilhos, etc.)	10		10	
178 - Serviços auxiliares da construção (cobertura, alvenaria, piso, pintura, revestimento, vidraçaria, serralharia, carpintaria, etc.)	11		11	
179 - Serviços geotécnicos (escavações, fundações, rebaixamentos de lençóis d'água, reforços de estrutura, cortinas de proteção de encostas, atirantamentos, injeções, sondagens, paredes diafragma, perfurações, derrocamentos, etc.)	12		12	
180 - Sinalização de tráfego em rodovias, ferrovias e centros urbanos; de balizamento e orientação para pouso à navegação aérea; equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	13		13	
181 - Terraplenagem - inclua destocamento	14		14	
SERVIÇOS DIVERSOS				
182 - Demolições (de prédios, de viadutos, etc.)	15		15	
183 - Manutenção de rede de água, esgotos e galerias pluviais	16		16	
184 - Urbanização e paisagismo (conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, praças e avenidas, etc.)	17		17	
OUTROS SERVIÇOS				
185 - Outros serviços não especificados para complementação de execução, manutenção e reparação de outros tipos de obras. Especifique, nas linhas abaixo, os principais serviços deste quesito	18		18	
		VALOR EM MIL CRUZEIROS		
186 - TOTAL	19		19	

36

OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

37

NÚMERO E CARIMBO DO CGC

38

AUTENTICAÇÃO

Assine após verificar se as informações estão corretas e se os dados em valor estão declarados em MIL CRUZEIROS.

Data da entrega ____ / ____ / 198__ Data da coleta ____ / ____ / 198__

Nome do informante

Condição do informante

Assinatura do informante

Assinatura do Agente Credenciado

INFORMAÇÕES GERAIS

1. OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A legislação dos Censos Econômicos de 1985 mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

2. UNIDADES BÁSICAS DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO - EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO OU LOTEAMENTO E DEPARTAMENTOS DE CONSTRUÇÃO

Empresa é a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais e responde pelo capital investido nestas atividades.

Departamento de Construção é uma partição das empresas industriais, comerciais e de serviços para fins de levantamento estatístico. Significa uma unidade de operação pertencente a uma única empresa onde se desenvolvem atividades de construção de obras novas ou de ampliações, incorporadas ao ativo imobilizado da empresa e/ou de manutenção e reparação de instalações da empresa.

3. ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, DE INCORPORAÇÃO E DE LOTEAMENTO

A atividade de construção abrange a execução de: obras novas e ampliações; manutenção e reparação de edificações; obras viárias; grandes estruturas e obras de arte; montagens industriais; obras de urbanização; outros tipos de obras; serviços para construção de etapas específicas de obras; serviços de demolição; serviços de manutenção de rede de água, esgotos e galerias pluviais; e outros serviços. A atividade de incorporação abrange a compra e legalização de terrenos; a contratação de serviços de terceiros para construção de edificações; o desmembramento dessas edificações em unidades habitacionais ou comerciais, e a venda dessas unidades, quando concluídas ou em construção. A atividade de loteamento abrange a compra e legalização de terrenos; a contratação de serviços de terceiros para execução de obras de urbanização e demais benfeitorias; o desmembramento da propriedade em lotes; e a venda desses lotes, quando concluídas ou não as benfeitorias. As obras podem ser executadas: por administração, quando a receita da construtora é uma taxa de administração e usualmente o custeio total da obra é do contratante (eventualmente, a construtora poderá arcar com custos de mão-de-obra ou de material de construção, de acordo com os contratos firmados); por empreitada, quando a receita da construtora é o valor da obra, envolvendo ou não o fornecimento do material de construção pelo contratante; e por incorporação ou loteamento, quando a construtora detém a propriedade do terreno e constrói por conta própria com a finalidade de venda das edificações ou dos lotes. As obras executadas por administração ou por empreitada são sempre contratadas por terceiros (entidades públicas, privadas e pessoas físicas) ou subcontratadas por outras empresas com atividade de construção. As obras executadas por incorporação ou loteamento são sempre realizadas por conta própria, por empresas com atividade de construção associada a incorporação e/ou loteamento. Estas empresas também executam obras por administração ou por empreitada, desde que contratadas por terceiros. As empresas de incorporação e/ou loteamento contratam obras executadas por empresas com atividade de construção.

IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO CE 6.01

As empresas de construção, incorporação ou loteamento preenchem os modelos CE 0.01 - EMPRESA e CE 6.01 - CONSTRUÇÃO.

Os Departamentos de Construção preenchem o modelo CE 6.01 quando forem satisfeitas as seguintes condições:

- i) existência de registros contábeis, econômico-financeiros ou estatísticos que permitam a desagregação das informações solicitadas;
- ii) existência de pelo menos 10 (dez) pessoas ocupadas em caráter fixo e permanente (média dos meses de funcionamento de 1985).

Os Departamentos de Construção localizados em endereços isolados, respondem a este questionário independente das condições apresentadas acima.

Condição complementar para as unidades de manutenção e reparação de instalações de empresas industriais, comerciais e de serviços.

iii) atendimento permanente a dois ou mais estabelecimentos situados na mesma unidade local, ou a um ou mais estabelecimentos, desde que situados em outra unidade local, ou prestação de serviços a outras empresas, desde que esta seja a principal fonte de faturamento do estabelecimento.

Tratando-se de unidade de empresa industrial, comercial ou de serviços, com atividade de construção e/ou de manutenção e reparação de instalações da empresa, que não atende as condições acima descritas para caracterização de um departamento de construção, seus dados devem ser englobados aos do estabelecimento administrativo da unidade local. No caso de não existir esse estabelecimento, englobar os dados aos do principal estabelecimento produtivo (o de maior faturamento) da unidade local.

GUIA PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE CONSTRUÇÃO

CARACTERÍSTICA DO INFORMANTE	CAPÍTULOS A SEREM PREENCHIDOS																																						
	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38		
Empresa de construção	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x		
Empresa de incorporação e/ou de loteamento	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				x			x	x	x	x							x	x				x	x		
Departamento de construção	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x								x	x	x	x						x	x	x	x

NOTA - Nas situações em que a empresa exerce mais de uma atividade (Construção e/ou Incorporação e/ou Loteamento), preencher os capítulos indicados para cada uma delas.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

As instruções a seguir referem-se apenas aos capítulos e quesitos que necessitam de esclarecimentos adicionais. O preenchimento deve ser a máquina ou a caneta esferográfica, em letra de imprensa, sem rasuras, não devendo ser utilizadas abreviaturas nos capítulos de Informações Cadastrais, exceto nos casos em que a razão social da empresa já se contenha. O preenchimento das Informações Econômicas deve ser em mil cruzeiros e deve se referir ao ano civil de 1985 (janeiro a dezembro). Para efeito de preenchimento adote a seguinte convenção: a) registre "-" (traço) quando não existir o dado; b) registre "0" (zero) quando o dado existir, porém, após arredondamento, não atingir a unidade de medida solicitada no questionário.

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES DA EMPRESA OU DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO - no quesito 03, registre o ano em que a empresa ou departamento de construção iniciou suas atividades neste endereço, independente de mudança de proprietário ou da razão social da empresa a que pertence. Caso a empresa ou departamento de construção tenha mudado de atividade, considere o início do funcionamento a data da referida mudança.

CAPÍTULOS 05 e 06 - AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO DE 1985 - registre, como *Aquisições*, os recursos aplicados em bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da empresa ou departamento, bem como o valor de melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens. Declare também os bens recebidos por transferência de outros estabelecimentos da mesma empresa, que passaram a fazer parte do ativo imobilizado do departamento no ano de 1985. Os valores solicitados como *Baixas* devem corresponder aos valores residuais dos bens, ou seja, aos custos de aquisição deduzidos das depreciações acumuladas e corrigidos monetariamente, isto é, não devem corresponder ao valor de venda desses bens. No quesito 08, não inclua as participações acionárias, aplicações por incentivos fiscais e marcas e patentes, que devem ser informadas no modelo CE 0.01 - EMPRESA.

CAPÍTULO 09 - VARIAÇÃO DE PESSOAL OCUPADO NO ANO DE 1985 - o total declarado no mês de dezembro deve corresponder ao total dos Capítulos 10 e 11 - *Pessoal Ocupado em 31-12-1985*, devendo ser observados todos os critérios citados nestes capítulos.

CAPÍTULOS 10 e 11 - PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1985 - registre separadamente o número de homens e mulheres que, em 31-12-1985, exerciam efetivamente ocupação na empresa ou no departamento, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que remunerados diretamente pela empresa. Devem ser incluídas as pessoas que, em 31-12-1985, se encontravam afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidentes, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 (trinta) dias. Nos departamentos nenhuma pessoa pode ser registrada mais de uma vez, mesmo que ocupe funções em outras unidades da empresa. Neste caso deve ser registrada onde presta maior colaboração. No quesito 14, registre como pessoal de nível superior apenas os profissionais (engenheiros, arquitetos, administradores, etc.) que exerçam na empresa ou no departamento funções compatíveis com suas qualificações profissionais. Registre como mestres e encarregados o pessoal ocupado nestas funções, independente de sua formação escolar.

CAPÍTULO 12 - SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVAS AO ANO DE 1985 - registre o total das importâncias pagas no ano a título de salários fixos, pró-labore, retiradas, honorários, comissões, ajudas de custo, 13º salário e remuneração de 10 (dez) dias de férias, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (IAPAS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casas, contas de cooperativas, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagem, pagamentos a trabalhadores em domicílio nem participações em comissões pagas a profissionais autônomos.

CAPÍTULO 13 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO DE 1985 - os valores registrados neste capítulo referem-se somente à parte do empregador. Não inclua os valores referentes a PIS/PASEP ou FINSOCIAL, que devem ser informados no modelo do questionário CE 0.01. Não devem ser considerados pagamentos referentes a anos anteriores ao pesquisado, mas devem ser incluídos os valores que serão pagos em anos seguintes e que são de competência do período da pesquisa. No quesito 24, registre os outros benefícios concedidos aos empregados, tais como: auxílio-refeição, transporte, educação e aperfeiçoamento, reembolso de despesas médicas, creche, etc.

CAPÍTULO 19 - DESPESAS GERAIS RELATIVAS AO ANO DE 1985 - no quesito 77, não inclua saldo devedor da correção monetária, prejuízo de participação em outras empresas, despesas financeiras e variações de obrigações, FINSOCIAL e PIS/PASEP, que deverão ser informados no modelo CE 0.01 - EMPRESA.

CAPÍTULOS 20, 21 e 22 - CUSTOS DE CONSTRUÇÃO E DE INCORPORAÇÃO E/OU LOTEAMENTO NO ANO DE 1985 - registre os custos incorridos relativos as obras e empreendimentos executados no ano. Como custos das obras executadas por administração devem ser registrados os gastos conforme solicitado no questionário, embora não sejam considerados como custos para a empresa. As empresas com atividade de incorporação e/ou de loteamento deverão registrar estes custos, independente dos empreendimentos terem sido vendidos ou não. Os custos apropriados no ano referentes a obras e empreendimentos executados em anos anteriores, deverão ser informados no modelo CE 0.01 - EMPRESA. Nos quesitos 84 e 85, devem ser informados os custos das obras e serviços subcontratados pelas administradoras e empreiteiras (Capítulo 20) e os custos das obras e serviços contratados pelas empresas de construção e incorporação e/ou loteamento (Capítulo 21).

CAPÍTULO 23 - RECEITAS OPERACIONAIS APROPRIADAS NO ANO DE 1985 - registre as receitas operacionais líquidas apropriadas no ano referentes aos empreendimentos vendidos em 1985, bem como as demais receitas operacionais auferidas no desenvolvimento da atividade específica. As receitas correspondentes aos empreendimentos vendidos em anos anteriores deverão ser informadas no modelo CE 0.01 - EMPRESA. No caso em que os quesitos 109, 110, 111 e 112 corresponderem às principais fontes de receita da empresa, esta deverá preencher o modelo CE 5.01 - SERVIÇOS.

CAPÍTULOS 27 e 28 - ESTOQUES DE MATERIAIS E IMÓVEIS A COMERCIALIZAR - registre o valor de custo nas datas de 31-12-1984 e 31-12-1985 (aquele estimado de acordo com o método de valoração adotado para fins fiscais). No quesito 128, inclua os imóveis recebidos como pagamento que não foram vendidos. No quesito 129, não inclua os imóveis em construção que já tenham sido vendidos. No quesito 130, registre o valor dos terrenos adquiridos para construção e/ou loteamento.

CAPÍTULOS 30, 31 e 32 - VALOR DAS OBRAS EXECUTADAS E VALOR DE INCORPORAÇÃO E/OU DE LOTEAMENTO NO ANO DE 1985 - as edificações de uso misto (comercial e residencial, industrial e residencial) deverão ser classificadas em função da predominância do tipo de uso das unidades imobiliárias. As obras de caráter essencialmente artístico ou monumental deverão ser informadas no Capítulo 30, quesito 156 - *Outras Obras*.

CAPÍTULO 37 - NÚMERO E CARIMBO DO CGC - transcreva para as quadrículas o número completo do CGC constante do carimbo afixado no questionário.